



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.612 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 78.027,00 (setenta e oito mil vinte e sete reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO	7.906,53
06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	20.120,47
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08. SEC. MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas Avenidas	
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 20.120,47 (vinte mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos); 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de R\$ 7.906,53 (sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos); 3494 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

*Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 5.000,00; 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

**09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO**

**003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**1.007. Urbanizar Ruas Avenidas**

**3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO** 15.000,00

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**